

## Estudo Técnico Preliminar

### OBJETO:

Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ROUPARIA EM GERAL para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração., com base legal nos preceitos da Nova Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como órgão demandante a Secretaria Municipal de Administração.

### Equipe de planejamento:

Nome	Cargo	Matrícula	E-mail
João Batista de Melo Filho	Secretário Municipal de Administração	12688	joabatistademelofilho@gmail.com

### Área requisitante:

Secretaria Municipal de Administração.

Cerro Corá/RN/2026

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constitui instrumento essencial da fase de planejamento das contratações públicas, tendo por objetivo analisar a necessidade da Administração, avaliar as soluções disponíveis no mercado e identificar a alternativa mais adequada para o atendimento do interesse público, sob os aspectos técnico, econômico e legal.

No caso em tela, a necessidade identificada refere-se à AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ROUPARIA EM GERAL para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

#### 1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

**1.1.** A Administração Pública Municipal de Cerro Corá/RN identifica a necessidade de aquisição de fardamento e roupa em geral para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração. Tal necessidade decorre da importância de garantir condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e operacionais dos servidores públicos municipais, bem como da manutenção da padronização, identificação funcional e da imagem institucional do Município.

**1.2.** O fardamento é instrumento fundamental para a organização dos serviços públicos, pois possibilita a identificação visual dos servidores, promove maior segurança no ambiente de trabalho e contribui para o fortalecimento da identidade institucional. Ademais, determinadas atividades exigem vestimentas específicas que assegurem proteção individual, conforto e adequação às condições ambientais, especialmente no caso de servidores que exercem funções externas ou em ambientes que demandam cuidados especiais.

**1.3.** Da mesma forma, a roupa em geral, a exemplo de lençóis, panos de chão e demais materiais têxteis, é indispensável para o funcionamento regular de setores como saúde, assistência social, educação e áreas administrativas, os quais demandam elevados padrões de higiene, organização e segurança. A ausência ou insuficiência desses itens pode comprometer a continuidade dos serviços públicos e a qualidade do atendimento prestado à população.

**1.4.** Diante disso, a contratação mostra-se necessária, contínua e essencial, visando assegurar a eficiência administrativa, a proteção dos servidores e a adequada prestação dos serviços públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

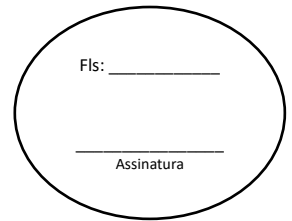
#### 2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

**2.1.** O artigo 12 da Lei nº 14.133/2021 não definiu de maneira clara uma obrigatoriedade de adoção do Plano de Contratações Anual – PCA, contudo, informamos que as despesas decorrentes do objeto da contratação se encontram previstas no Orçamento Geral do Município para 2026.

#### 3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**3.1.** A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, comprovada por meio de documentação pertinente, nos termos da legislação vigente, garantindo o fornecimento de fardamento e roupa em geral com qualidade, regularidade e dentro dos prazos estabelecidos.

**3.2.** Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, confeccionados com materiais adequados ao uso a que se destinam, apresentando resistência, durabilidade, conforto e acabamento compatíveis com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.



**3.3.** As peças de fardamento deverão observar padronização de cores, modelos e tamanhos, bem como permitir a correta aplicação da identidade visual institucional do Município de Cerro Corá/RN, quando exigido, respeitando as orientações da Administração quanto à inserção de logomarcas, símbolos e demais elementos gráficos.

**3.4.** Os materiais deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à saúde e à proteção do trabalhador, assegurando conforto térmico e proteção individual aos servidores, conforme a natureza das atividades exercidas.

**3.5.** A contratada deverá garantir a substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, inconformidades com as especificações ou danos decorrentes do transporte, sem ônus adicional para a Administração.

**3.6.** O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada ou conforme demanda, nos prazos, locais e condições definidos pela Secretaria Municipal de Administração, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

**3.7.** A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais, responsabilizando-se por quaisquer encargos decorrentes da execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.8.** Não será admitida subcontratação e/ou locação.

**3.9.** Não será exigida garantia contratual.

**3.10.** A empresa deverá comprovar sua regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, a Seguridade Social (INSS), bem como a apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, além das demais exigências legais aplicáveis.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

**4.1.** A descrição, quantitativos e valores se encontram especificados na planilha abaixo, conforme dados levantados pela equipe técnica da Secretaria de Municipal de Administração.

ÚNICO LOTE					
Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
1.	Camisetas em tecido 100% algodão, gola polo com personalização em sublimação total ou parcial (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas. Tamanho – P. Para a Secretaria Municipal de <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .	Unidade	10	47,32	473,20
2.	Camisetas em tecido 100% algodão, gola polo com personalização em sublimação total ou parcial (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas. Tamanho – M. Para a Secretaria Municipal de <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .	Unidade	20	47,32	946,40
3.	Camisetas em tecido 100% algodão, gola polo com personalização em sublimação total ou parcial (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas. Tamanho – G. Para a Secretaria Municipal de <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .	Unidade	40	50,00	2.000,00
4.	Camisetas em tecido 100% algodão, gola polo com personalização em sublimação total ou parcial (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas. Tamanho – GG. Para a Secretaria Municipal de <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .	Unidade	20	50,00	1.000,00
5.	Camisetas em tecido 100% algodão, gola polo com personalização em sublimação total ou parcial (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas. Tamanho – XGG. Para a Secretaria Municipal de <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .	Unidade	10	58,00	580,00
6.	Camisetas em tecido 100% algodão, gola " v " com personalização em sublimação total ou parcial (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas. Tamanho – P. Para a Secretaria Municipal de <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .	Unidade	25	40,00	1.000,00



7.	Camisetas em tecido 100% algodão, gola " v " com personalização em sublimação total ou parcial (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas. Tamanho – M. Para a Secretaria Municipal de <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .	Unidade	65	40,00	2.600,00
8.	Camisetas em tecido 100% algodão, gola " v " com personalização em sublimação total ou parcial (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas. Tamanho – G. Para a Secretaria Municipal de <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .	Unidade	90	45,90	4.131,00
9.	Camisetas em tecido 100% algodão, gola " v " com personalização em sublimação total ou parcial (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas. Tamanho – GG. Para a Secretaria Municipal de <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .	Unidade	15	45,90	688,50
10.	Camisetas em tecido 100% algodão, gola " v " com personalização em sublimação total ou parcial (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas. Tamanho – EXG. Para a Secretaria Municipal de <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .	Unidade	5	50,90	254,50
11.	Camisetas em tecido poliéster puro, gola careca, com personalização em sublimação total ou parcial (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas, tamanho PP. Para a Secretaria Municipal de <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .	Unidade	6	42,00	252,00
12.	Camisetas em tecido poliéster puro, gola careca, com personalização em sublimação total ou parcial (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas, tamanho P. Para a Secretaria Municipal de <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .	Unidade	75	42,90	3.217,50
13.	Camisetas em tecido poliéster puro, gola careca, com personalização em sublimação total ou parcial (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas, tamanho M. Para a Secretaria Municipal de <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .	Unidade	102	45,00	4.590,00
14.	Camisetas em tecido poliéster puro, gola careca, com personalização em sublimação total ou parcial (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas, tamanho G. Para a Secretaria Municipal de <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .	Unidade	85	45,00	3.825,00
15.	Camisetas em tecido poliéster puro, gola careca, com personalização em sublimação total ou parcial (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas, tamanho GG. Para a Secretaria Municipal de <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .	Unidade	55	48,00	2.640,00
16.	Camisetas em tecido poliéster puro, gola careca, com personalização em sublimação total ou parcial (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas, tamanho XG3. Para a Secretaria Municipal de <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .	Unidade	10	49,00	490,00
17.	Camisetas em tecido poliéster puro, gola careca ou v, na cor branca com personalização em sublimação frente, costa contendo detalhes na gola e mangas, tamanho P. Para a Secretaria Municipal de <b>EDUCAÇÃO</b> .	Unidade	600	42,00	25.200,00
18.	Camisetas em tecido poliéster puro, gola careca ou v, na cor branca com personalização em sublimação frente, costa contendo detalhes na gola e mangas, tamanho M. Para a Secretaria Municipal de <b>EDUCAÇÃO</b> .	Unidade	600	42,00	25.200,00
19.	Camisetas em tecido poliéster puro, gola careca ou v, na cor branca com personalização em sublimação frente, costa contendo detalhes na gola e mangas, tamanho G. Para a Secretaria Municipal de <b>EDUCAÇÃO</b> .	Unidade	600	44,50	26.700,00
20.	Camisetas em tecido poliéster puro, gola careca ou v, na cor branca com personalização em sublimação frente, costa contendo detalhes na gola e mangas, tamanho GG. Para a Secretaria Municipal de <b>EDUCAÇÃO</b> .	Unidade	300	44,50	13.350,00
21.	Camisetas em tecido 100% algodão, gola polo com personalização em silkscreen (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas, nas cores. Brancas, verdes, azul. Tamanho – P. Para a Secretaria Municipal de <b>EDUCAÇÃO</b> .	Unidade	25	44,50	1.112,50



22.	Camisetas em tecido 100% algodão, gola polo com personalização em silkscreen (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas, nas cores. Brancas, verdes, azul. Tamanho – M. Para a Secretaria Municipal de <b>EDUCAÇÃO</b> .	Unidade	30	44,50	1.335,00
23.	Camisetas em tecido 100% algodão, gola polo com personalização em silkscreen (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas, nas cores. Brancas, verdes, azul. Tamanho – G. Para a Secretaria Municipal de <b>EDUCAÇÃO</b> .	Unidade	35	47,32	1.656,20
24.	Camisetas em tecido 100% algodão, gola polo com personalização em silkscreen (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas, nas cores. Brancas, verdes, azul. Tamanho – GG. Para a Secretaria Municipal de <b>EDUCAÇÃO</b> .	Unidade	30	47,32	1.419,60
25.	Camisetas 100% algodão, gola " v " ou careca com personalização em silkscreen (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas. Nas cores: brancas, verdes, azul. Tamanho – P. Para a Secretaria Municipal de <b>EDUCAÇÃO</b> .	Unidade	300	44,50	13.350,00
26.	Camisetas 100% algodão, gola " v " ou careca com personalização em silkscreen (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas. Nas cores: brancas, verdes, azul. Tamanho – M. Para a Secretaria Municipal de <b>EDUCAÇÃO</b> .	Unidade	350	45,90	16.065,00
27.	Camisetas 100% algodão, gola " v " ou careca com personalização em silkscreen (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas. Nas cores: brancas, verdes, azul. Tamanho – G. Para a Secretaria Municipal de <b>EDUCAÇÃO</b> .	Unidade	350	45,90	16.065,00
28.	Camisetas 100% algodão, gola " v " ou careca com personalização em silkscreen (frente e costas) contendo detalhes na gola e mangas. Nas cores: brancas, verdes, azul. Tamanho – GG. Para a Secretaria Municipal de <b>EDUCAÇÃO</b> .	Unidade	200	48,00	9.600,00
29.	Lençóis - tecido 100% algodão, cores variadas. Tamanho 2,30 x 2,50. Para a Secretaria Municipal de <b>SAÚDE</b> .	Unidade	1500	39,08	58.620,00
30.	Pano de prato - tecido alvejado. Tamanho 50cm x 71cm. Para a Secretaria Municipal de <b>SAÚDE</b> .	Unidade	1000	3,50	3.500,00
31.	Pano de chão - tecido alvejado. Tamanho 43cm x 63cm. Para a Secretaria Municipal de <b>SAÚDE</b> .	Unidade	1000	6,00	6.000,00
32.	Tecidos para campo fenestrado - o brim é um tipo de tecido resistente, feito de algodão, linho ou fibra sintética. 100% algodão, gramatura 280 gr/ml. Na cor verde bandeira. Para a Secretaria Municipal de <b>SAÚDE</b> .	Metro	200	20,00	4.000,00
33.	Camisa tipo polo (gola polo) - poliéster, um tecido durável, muito utilizado para uniformes. Tipo de manga curta, com acabamento sanfonado. Gramatura 185 g/m2, 180 g. Acabamento gola reta, peitinho, dois botões transparentes de poliéster com 04 furos. Detalhes adicionais acinturada, manga esquerda da camiseta sem bordado, bordado na altura do peito do lado esquerdo, composição da gola. A gola polo é um estilo de decote em camisetas que se destaca por apresentar uma gola dobrada e presa por botões. É uma peça de roupa clássica e versátil. Tamanhos: (P), (PP), (M), (G) (GG), (EG). Para a Secretaria Municipal de <b>SAÚDE</b> .	Unidade	150	55,96	8.394,00
34.	Pijama - o Oxford tinto é um tecido feito de 100% poliéster, é extremamente resistente, não desbota e sua coloração se realça. Tamanhos: (P), (PP), (M), (G), (GG), (XG). Cores variadas. Para a Secretaria Municipal de <b>SAÚDE</b> .	Conjunto	50	96,90	4.845,00

35.	Calça – do tipo sarja com elastano combina as características do tecido sarja tradicional com a elasticidade proporcionada pela adição de fibras de elastano, possui acabamento peletizado, proporcionando um toque especial a sarja. A sarja com elastano é muito utilizada na produção de roupas como calças jeans, shorts, saias e jaquetas, oferecendo conforto e mobilidade para o usuário. Na cor azul. Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52. Para a Secretaria Municipal de <b>SAÚDE</b> .	Unidade	70	48,50	3.395,00
36.	Camisa de proteção solar - composto de 90% poliéster e 10% elastano, ele é bem fino e leve. A roupa com proteção solar UV-a e UV-b com este tipo de tecido é perfeita para o dia a dia, é durável, super fácil de lavar e seca muito rápido. Na cor cinza. Em manga longa. Tamanhos: (P), (PP), (M), (G), (GG), (XG). Para a Secretaria Municipal de <b>SAÚDE</b> .	Unidade	70	42,00	2.940,00
37.	Camisa para multicampanhas - camisetas básicas de algodão. Material malha de algodão fio 30.1, algodão egípcio. Tipo de manga: manga curta. Cores variadas. Tamanhos: (P), (PP), (M), (G), (GG), (XG). Para a Secretaria Municipal de <b>SAÚDE</b> .	Unidade	1000	35,00	35.000,00
38.	Boné - boné tipo francês, tipo caminhoneiro, confeccionado em brim, cor cinza, com logo e nome “agente de endemias” na frente. Lado esquerdo: prefeitura municipal de cerro corá, costuras com linha, 100% algodão, acabamento em bordas internas embutidas ou em overloque. Alças de ajuste com fechos com protetor de nuca. Para a Secretaria Municipal de <b>SAÚDE</b> .	Unidade	14	35,20	492,80
39.	Bolsa - bolsa confeccionada com lona locomotiva bolsa confeccionada padrão FUNASA. Impermeável, em tecido lona nº10, 100 % na cor cinza a tira colo regulável na altura. Dimensões de 64cm de altura com aba aberta, 31 cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço – aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento formada por prolongamento da parte superior com dobra em cadarço polipropileno, largura de 50 mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado e fixado à bolsa com costura em x, com ombreira em nylon preto, composta ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal. Com personalização de logotipos bordados. Para a Secretaria Municipal de <b>SAÚDE</b> .	Unidade	32	60,00	1.920,00
<b>Valor estimado do lote: Trezentos e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos.</b>					<b>308.848,20</b>

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

**5.1.** O levantamento de mercado realizado para a presente contratação considerou as práticas usuais adotadas pela Administração Pública, bem como as soluções disponíveis no mercado para o fornecimento de fardamento e rouparia em geral, observando critérios de economicidade, competitividade e atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

**5.2.** Verificou-se que o mercado dispõe de número significativo de empresas especializadas na confecção e no fornecimento de fardamentos, uniformes e materiais têxteis em geral, aptas a atender às especificações técnicas requeridas pela Administração, o que demonstra a viabilidade da contratação e a existência de ampla concorrência.

5.3. Considerando que a demanda pelos produtos não é uniforme nem concentrada em um único momento, mas ocorre de forma parcelada e conforme as necessidades específicas de cada Secretaria Municipal, constatou-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a solução mais adequada. Tal sistema permite maior flexibilidade na aquisição dos itens, possibilitando contratações futuras de acordo com a real necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

5.4. Além disso, o uso da Ata de Registro de Preços contribui para a otimização dos recursos públicos, evitando estoques excessivos, reduzindo desperdícios e assegurando melhor planejamento das aquisições, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.5. Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é compatível com o objeto, atende às características da demanda e representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública Municipal de Cerro Corá/RN.

## 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado para a presente contratação, conforme levantamento realizado por técnicos da Secretaria Municipal de Administração é de **R\$ 308.848,20** (Trezentos e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução proposta para atender à necessidade identificada consiste na aquisição de fardamento e roupa em geral, por meio de contratação de empresa especializada, visando suprir, de forma contínua e eficiente, as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

7.2. A contratação será realizada mediante processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotando-se a modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência. O critério de julgamento a ser utilizado será o de menor preço por agrupamento de itens (lote), buscando garantir maior competitividade, economicidade e padronização dos produtos adquiridos.

7.3. Considerando que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, será adotado o Sistema de Registro de Preços, formalizado por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo à Administração realizar as contratações de maneira flexível, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

7.4. A solução contempla o fornecimento de produtos novos, de primeira qualidade, com especificações técnicas adequadas às atividades desenvolvidas pelos servidores, assegurando padronização visual, conforto, segurança e proteção individual, além de atender às exigências de higiene e organização dos ambientes públicos.

7.5. Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, em conformidade com a legislação vigente.

## 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

8.1. Quanto ao parcelamento do objeto, optou-se por não realizar a divisão da contratação em lotes distintos, reunindo-se todos os itens em um único lote, considerando a natureza dos produtos e a necessidade de padronização do fornecimento.

8.2. A contratação em lote único mostra-se mais adequada por possibilitar uniformidade na qualidade, nos materiais, nos modelos e na identidade visual dos itens de fardamento e roupa, além de facilitar o controle, a gestão e a fiscalização contratual por parte da Administração Pública.

8.3. Ademais, a reunião dos itens em um único lote contribui para a otimização dos custos operacionais, redução de despesas administrativas e maior eficiência logística, sem prejuízo à competitividade, tendo em vista que o mercado dispõe de fornecedores capazes de atender ao conjunto dos itens licitados.

**8.4.** Ressalta-se, ainda, que, embora o objeto não seja parcelado em lotes distintos, o fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, o que assegura flexibilidade, economicidade e atendimento à real demanda da Administração.

**8.5.** Dessa forma, a opção pelo lote único atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **9 - RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**9.1.** Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal de Cerro Corá/RN pretende alcançar resultados que assegurem a melhoria da eficiência administrativa e a adequada prestação dos serviços públicos, por meio do fornecimento regular de fardamento e rouparia em geral às diversas Secretarias Municipais.

**9.2.** Espera-se, como resultado, a padronização e identificação visual dos servidores, fortalecendo a imagem institucional do Município e promovendo maior organização e profissionalismo no atendimento à população. A contratação também visa garantir conforto, segurança e proteção individual aos servidores, especialmente àqueles que exercem atividades externas ou em ambientes que exigem vestimentas específicas.

**9.3.** Outro resultado pretendido é a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, assegurando que os setores administrativos, de saúde, assistência social e educação disponham dos materiais têxteis necessários para o pleno funcionamento de suas rotinas, respeitando os padrões de higiene, organização e segurança.

**9.4.** Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará maior economicidade, flexibilidade e planejamento das aquisições, permitindo que os produtos sejam adquiridos conforme a real necessidade das Secretarias, evitando desperdícios, estoques excessivos e gastos desnecessários.

**9.5.** Por fim, busca-se assegurar uma contratação tecnicamente adequada, juridicamente regular e economicamente vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

**10.1.** Previamente à formalização do contrato ou da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal de Cerro Corá/RN deverá adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade, a viabilidade e a adequada execução da contratação.

**10.2.** Dentre as providências, destacam-se a consolidação das demandas encaminhadas pelas diversas Secretarias Municipais, com a definição dos quantitativos estimados, especificações técnicas, modelos, cores e tamanhos dos itens a serem registrados, bem como a validação das necessidades junto à Secretaria Municipal de Administração.

**10.3.** Deverá ser realizada a elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo todas as condições de fornecimento, critérios de aceitação, prazos, obrigações das partes e demais requisitos necessários à contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Compete, ainda, à Administração promover a pesquisa de preços, com vistas à estimativa do valor da contratação, bem como assegurar a existência de dotação orçamentária compatível para fazer face às despesas decorrentes, observando-se as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

**10.5.** Por fim, deverão ser adotadas as medidas administrativas necessárias para a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, incluindo a designação de agentes públicos responsáveis, a publicação dos atos legais e a observância dos prazos e formalidades exigidos pela legislação aplicável.

## **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

**11.1.** Não serão necessárias contratações correlatas e interdependentes para a execução do objeto da contratação.

## **12 - IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**12.1.** A contratação para aquisição de fardamento e rouparia em geral apresenta impactos ambientais reduzidos, uma vez que se trata do fornecimento de bens de consumo não duráveis ou de uso contínuo, sem geração significativa de resíduos perigosos ou poluentes durante sua utilização.

**12.2.** Ainda assim, a Administração Pública buscará adotar práticas que minimizem eventuais impactos ambientais, priorizando, sempre que possível, a aquisição de produtos confeccionados com materiais duráveis e de qualidade, de modo a ampliar a vida útil dos itens e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

**12.3.** A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, responsabilizando-se pelo correto acondicionamento, transporte e, quando aplicável, destinação adequada de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento dos produtos, evitando desperdícios e danos ao meio ambiente.

**12.4.** Sempre que possível, será incentivada a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como a redução do volume de resíduos gerados, em consonância com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável previstos na legislação aplicável e nas diretrizes da Administração Pública.

**12.5.** Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis, não constituindo óbice à execução do objeto, desde que observadas as boas práticas ambientais e as disposições legais pertinentes.

### 13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**13.1.** Diante das informações, análises e justificativas apresentadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de uma empresa para aquisição de fardamentos e rouparia em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais de Cerro Corá é imprescindível, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, legal, operacional, econômico e ambiental.

**13.2.** Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização do contrato, devendo seguir para a próxima etapa, a formalização do Termo de Referência, em consonância com a Lei de Licitação, nº 14.133/2021.



Cerro Corá, 28 de janeiro de 2026.

João Batista de Melo Filho  
Secretário Municipal de Administração